

POLICY BRIEF 2/2025

INFÂNCIA EM PRIMEIRO LUGAR: como transformar leis em comida na mesa das crianças

No Dia Mundial da Alimentação, o Brasil chega com um pacote de políticas públicas que pode mudar a rotina da alimentação escolar, reduzir o desperdício e fazer as doações de alimentos funcionarem com segurança e transparência. Para quem não acompanha o tema no dia a dia: estamos falando de normas e regras novas e atualizadas que dizem de onde a escola compra seus alimentos, como as empresas podem doar comida com segurança e como a ajuda pública chega primeiro aos municípios mais vulneráveis. Tudo isso já está em normas oficiais publicadas pelo Governo Federalⁱ.

Três mudanças principais que o público precisa conhecer

Antes de detalhar cada medida, vale explicar por que elas importam no cotidiano: juntas, essas mudanças melhoram a ponte que já existia entre quem produz alimentos e quem mais precisa deles — as crianças nas escolas e as famílias atendidas pela rede pública. Além disso, com esse pacote o Brasil aprimora uma agenda focada em produção e cadeias mais sustentáveis. O que foi aprovado recentemente estabelece quadros sobre 1) como comprar mais da agricultura familiar; 2) doar com segurança; e 3) formas de priorizar os municípios mais vulneráveis. O pacote define quem é responsável por cada etapa e exige que os resultados sejam medidos e divulgados. Em outras palavras: há potencial para menos espaço para promessas vagas e mais espaço para entregas concretas que podem ser acompanhadas por qualquer cidadão.

1) Mais comida da agricultura familiar na escola

Uma das novas leis determina que, a partir de 1º de janeiro de 2026, pelo menos 45% dos repasses para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) sejam usados para comprar alimentos diretamente de agricultores locais — especialmente os que se enquadram como familiares. A agricultura familiar responde por uma parcela expressiva da produção nacional que vai realmente à mesa, destacando-se em cultivos como mandioca (83%), feijão (69,6%) e arroz (33%), além de contribuir significativamente para a produção de leite, ovos e criação de animaisⁱⁱ.

A regra também aperta o controle de validade dos produtos entregues. A ideia é simples: aproximar a escola de quem produz, melhorar a qualidade do cardápio e fortalecer a renda de pequenos produtores, incluindo mulheres, povos indígenas e comunidades quilombolas.

2) Doação segura e visível para a sociedade

O Brasil agora tem uma Política Nacional de Combate à Perda e ao Desperdício de Alimentos, que cria o Selo Doador de Alimentos. Esse selo será dado a supermercados, produtores e outros estabelecimentos que doarem alimentos dentro das normas sanitárias. Ele tem validade de dois anos e pode ser consultado publicamente, o que facilita a auditoria social: dá para saber quem doa, quanto doa e para onde vai a comida. O Ministério da Agricultura explica os objetivos do selo e como ele será concedido.

3) Resposta rápida em crises e reforço à rede de refeições

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) — a compra pública de comida para pessoas em situação de vulnerabilidade — foi atualizado por lei federal que também instituiu o Programa Cozinha Solidária. Na prática, isso significa duas frentes: (a) o governo pode comprar e distribuir alimentos com mais agilidade, inclusive em situações de emergência e calamidade, e (b) as cozinhas solidárias ampliam a oferta de refeições prontas em bairros e cidades com maior necessidade.

A tabela abaixo resume, em linguagem direta, as mudanças legais recentes que afetam a segurança alimentar de crianças e adolescentes no Brasil, explicando o que muda, quem implementa e fiscaliza, como medir nos próximos 12–24 meses e onde encontrar as bases oficiais.



POLÍTICA/INSTRUMENTO	O QUE MUDA	QUEM IMPLEMENTA E FISCALIZA	COMO MEDIR (12–24 MESES)	ONDE ESTÁ NA LEI (BASES OFICIAIS)
Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE (mínimo de 45% de compras da agricultura familiar; vigência financeira em 1º de janeiro de 2026)	Eleva o piso legal de compras da agricultura familiar de 30% para 45% e estabelece regra mínima de validade dos alimentos entregues (com exceções específicas para agricultura familiar).	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Ministério da Educação (MEC), com secretarias estaduais e municipais de educação; cooperativas e associações da agricultura familiar como fornecedoras.	Percentual de compras da agricultura familiar no PNAE por município/estado; número de chamadas públicas; participação de mulheres, povos indígenas e comunidades quilombolas como fornecedoras; conformidade com a regra de validade.	Lei nº 15.226/2025 (Planalto) — texto oficial Espelho legislativo (Planalto) MEC/FNDE — nota explicativa Câmara dos Deputados — matéria sobre a vigência Senado Federal — nota institucional
Política Nacional de Combate à Perda e ao Desperdício de Alimentos — PNCPDA + Selo Doador de Alimentos	Cria uma política nacional para reduzir perdas e desperdícios e institui o Selo Doador de Alimentos, com validade por período determinado e divulgação pública dos estabelecimentos certificados.	Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); execução local por prefeituras e adesão de estabelecimentos doadores.	Número de selos emitidos/renovados; toneladas de alimentos doadas por ano com rastreabilidade (de onde veio, para onde foi); percentual destinado à infância (creches, escolas, rede socioassistencial); número de não conformidades sanitárias.	Lei nº 15.224/2025 (Planalto) — texto oficial Espelho legislativo (Planalto) MAPA — nota oficial Câmara dos Deputados — matéria explicativa
Programa de Aquisição de Alimentos — PAA (Lei de 2023)	Reforça a compra pública de alimentos para populações em vulnerabilidade, integra a rede socioassistencial (Centros de Referência de Assistência Social e demais equipamentos públicos) e permite resposta mais ágil em emergências e calamidades.	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), estados e municípios; fornecimento por agricultores familiares e suas cooperativas.	Recursos executados (valores), número de agricultores familiares ativos, toneladas distribuídas a equipamentos públicos, tempo de resposta entre a contratação e a primeira entrega.	Lei nº 14.628/2023 (Planalto) — texto oficial MDS — PAA (página pública) Portal operacional do PAA (MDS)
Programa Cozinha Solidária (instituído em 2023; regulamentado em 2024)	Expande a oferta de refeições gratuitas com padrões mínimos de qualidade e prioridade a grupos vulneráveis, ampliando a capilaridade urbana e a resposta a crises.	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), prefeituras e organizações da sociedade civil.	Número de unidades ativas, refeições servidas por dia, custo por refeição e cobertura territorial (bairros/municípios atendidos).	Decreto nº 11.937/2024 (Planalto) — regulamenta o Programa Cozinha Solidária MDS — Cozinha Solidária (página pública)

Notas de fonte: As entradas acima estão ancoradas em atos oficiais (Planalto) e páginas institucionais (Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Ministério da Agricultura e Pecuária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Câmara dos Deputados e Senado Federal).



O que isso muda no dia a dia

- **Na escola do seu bairro:** aumentar a compra de alimentos frescos da agricultura familiar tende a melhorar a qualidade do prato servido às crianças e dar mais previsibilidade a cooperativas locais. O governo e as secretarias de educação precisam publicar, a cada trimestre, quanto do cardápio veio da agricultura familiar e quantas chamadas públicas foram feitas para contratar esses fornecedores — informação simples, que qualquer cidadão pode acompanharⁱⁱⁱ.
- **No supermercado e na feira:** com o **Selo Doador de Alimentos**, fica mais fácil e seguro transformar excedentes em doação. Transparência é a palavra-chave: saber quem doa, quanto doa e se isso foi feito conforme as regras sanitárias, aumentando a confiança de todos e com maiores condições de reduzir o desperdício^{iv}.
- **Na rede de proteção social:** o PAA e as Cozinhas Solidárias ajudam a estabilizar o abastecimento quando os preços sobem ou quando desastres atingem uma região. O governo se comprometeu a investir e a monitorar a expansão dessas estruturas^v.

Onde entram as empresas e a filantropia

As empresas do setor de alimentos — do campo ao restaurante — têm papel direto na redução de perdas e desperdícios, e essa agenda hoje é monitorada pelo [Radar do Observatório All4Food de Combate a Perdas e Desperdícios de Alimentos \(PDA\)](#). O Radar é uma iniciativa do Instituto PENSI em parceria com a Rede All4Food. Com base na análise de relatórios de sustentabilidade de empresas, revisão sistemática da literatura científica e validação por especialistas (método Delphi).

O recente relatório do [Radar PDA organiza categorias e indicadores](#) que permitem comparar práticas de combate às perdas e ao desperdício ao longo de toda a cadeia (produção, indústria, varejo e serviços de alimentação). O objetivo é oferecer uma régua comum para que as empresas assumam metas verificáveis e publiquem resultados anuais, ampliando a transparência e fortalecendo a prestação de contas ao público. O Radar All4Food também pode servir de ponte para conectar compromissos voluntários ao Selo Doador de Alimentos e, assim, ampliar doações seguras com rastreabilidade.

Já a filantropia pode acelerar a virada das leis em entregas: financiar projetos-piloto escaláveis que integrem escola e agricultura familiar, apoiar bancos de alimentos e cadeias frias (refrigeração e transporte adequado) para doação, bancar avaliações independentes e manter painéis públicos com três números fáceis de acompanhar:

1. Percentual de compras da agricultura familiar na alimentação escolar por município;
2. Número de estabelecimentos com o Selo Doador de Alimentos;
3. Toneladas de alimentos doadas por ano com rastreabilidade (de onde saíram e para onde foram).

Esses três indicadores ajudam governo, empresas e sociedade a falar a mesma língua e corrigir rotas rapidamente^{vi}.

O que observar até o fim de 2026

- **Na alimentação escolar:** a meta é ver os 45% de compras da agricultura familiar virarem realidade em todas as redes, com relatórios públicos trimestrais^{vii}.
- **Nas doações:** mais estabelecimentos certificados com o Selo Doador de Alimentos, mais toneladas doadas e menos desperdício, sempre com segurança sanitária^{viii}.
- **Na rede de refeições:** expansão do Programa de Aquisição de Alimentos e das Cozinhas Solidárias, com atenção ao tempo de resposta em emergências^{ix}.

Em termos simples: as leis já existem e foram refinadas. Agora, o passo decisivo é medir o que importa — quanto da comida da alimentação escolar vem da agricultura familiar, quem está doando com segurança



e quanto dessa doação chega às crianças — e publicar esses dados com regularidade. É assim que o Dia Mundial da Alimentação sai do calendário e entra no prato.

Links úteis

- [Ministério da Educação — explicação sobre a lei que amplia as compras da agricultura familiar para a alimentação escolar. Serviços e Informações do Brasil](#)
- [Câmara dos Deputados — nota sobre a entrada em vigor da lei do 45% na merenda.](#)
- [Planalto — texto integral da lei que cria a Política Nacional de Combate à Perda e ao Desperdício de Alimentos e o Selo Doador de Alimentos.](#)
- [Ministério da Agricultura e Pecuária — notícia oficial sobre a nova política e o funcionamento do Selo Doador de Alimentos.](#)
- [Planalto — lei que institui o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Cozinha Solidária; Decreto que regulamenta o Programa Cozinha Solidária.](#)
- [Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social — páginas explicativas do Programa de Aquisição de Alimentos e do Programa Cozinha Solidária.](#)
- [Radar All4Food de combate a Perdas e Desperdícios de Alimentos: Análise das práticas de sustentabilidade reportadas por empresas do ramo de alimentos](#)
- [Fundamentos da Segurança Alimentar: Conceitos, Marcos Legais e Governança.](#)

Por:

Dr.^a Claudia Cheron Konig – Pesquisadora Principal

Me. Bruno Valim Magalhães – Pesquisador Associado

Laboratório de Estratégia, Governança e Filantropia para Transições Sustentáveis

Instituto Pensi | Fundação José Luiz Setúbal



São Paulo, 16 de outubro de 2025

DOI: [10.5281/zenodo.17350327](https://doi.org/10.5281/zenodo.17350327)



REFERÊNCIAS:

- ⁱ **AGÊNCIA BRASIL.** Governo sanciona 5 leis sobre políticas de segurança alimentar. *Agência Brasil*, 30 set. 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2025-09/governo-sanciona-5-leis-sobre-politicas-de-seguranca-alimentar>.
- ⁱⁱ **EMBRAPA.** A real contribuição da agricultura familiar no Brasil. Embrapa AgroPensa, 14 set. 2017. Disponível em: <https://www.embrapa.br/agropensa/busca-de-noticias/-/noticia/27405640/a-real-contribuicao-da-agricultura-familiar-no-brasil>. (Os dados de 2017 serão atualizados com o lançamento do Censo em 2026).
- ⁱⁱⁱ **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).** Lei amplia compra da agricultura familiar para o PNAE. *Portal GOV-BR*, 1 out. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2025/outubro/lei-amplia-compra-da-agricultura-familiar-para-o-pnae>
- ^{iv} **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA).** Governo Federal institui Política Nacional de Combate à Perda e ao Desperdício de Alimentos. *Portal GOV-BR*, 1 out. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-institui-politica-nacional-de-combate-a-perda-e-ao-desperdicio-de-alimentos>
- ^v **AGÊNCIA GOV / EBC.** Presidente Lula regulamenta Programa Cozinha Solidária. *Agência Gov*, 5 mar. 2024. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202403/presidente-luiz-inacio-lula-da-silva-regulamenta-programa-cozinha-solidaria>
- ^{vi} **MEC.** Lei amplia compra da agricultura familiar para o PNAE. *Portal GOV-BR*, 1 out. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2025/outubro/lei-amplia-compra-da-agricultura-familiar-para-o-pnae>
- ^{vii} **BRASIL.** Projeto de Lei nº 2205, de 2022. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer que os gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deverão ser entregues pelos contratados com prazo restante de validade superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade. *Senado Federal*, 6 mai. 2021. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/154351>. Acesso em: 9 out. 2025.
- ^{viii} **BRASIL.** Lei nº 15.224, de 30 de setembro de 2025. Institui a Política Nacional de Combate à Perda e ao Desperdício de Alimentos (PNCPDA), cria o Selo Doador de Alimentos, altera dispositivos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 30 set. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15224.htm
- ^{ix} **BRASIL.** Projeto de Lei nº 2.708, de 3 de julho de 2024. Modifica a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, para prever prioridade de aquisição e distribuição de produtos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) aos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública. *Senado Federal*, 3 jul. 2024. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/164424>. Acesso em: 9 out. 2025.

